



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Ofício n.º 032/2023

Ulianópolis - PA, 26 de Outubro de 2023.

À empresa:

**BRASFORT EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF: 17.881.358/0001-73



**Assunto:** Convocação do segundo colocado na Tomada de Preços nº 007/2022-PMU, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IZABEL AMAZONAS O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, convocamos vossa empresa, nos termos do inciso XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93<sup>1</sup>, como segunda colocada na Tomada de Preços nº 007/2022-PMU, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IZABEL AMAZONAS O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, para que se manifeste sobre o interesse de contratação com este Município do saldo remanescente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quando ao preço ofertado por este, devidamente corrigido, não só no valor global mais também nos preços unitários do primeiro colocado.

Caso haja interesse em formalizar a contratação, solicitamos o encaminhamento dos documentos relacionados a seguir, ao Departamento de Licitação e Contato desta Prefeitura, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

- Relação de Documentos necessários:
- \* Carteira de Identidade e CPF dos sócios da empresa
- \* Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social.
  - Se houver alteração contratual encaminhar a Consolidação Contratual; ou
  - não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- \* Cartão CNPJ da empresa;
- \* Certidão do Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.
- \* Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

<sup>1</sup> Lei Federal nº 8.666/93, art. 24 (...) XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; (...)





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- \* Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em nome da empresa Licitante e de seus sócios
- \* Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com validade na data de entrega dos envelopes.
- \* Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- \* Certidão Negativa com a Fazenda Municipal;
- \* Certidão Negativa Trabalhista;
- \* Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- \* Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial;
- \* Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica;
- \* Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa
- \* Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva região, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro técnico de profissionais, Engenheiro Civil.
- \* Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU, de sua respectiva região, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar ser profissional Engenheiro Civil.
- \* Capacidade Técnico-Profissional, deve constar de atestados devidamente registrados no CREA, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelos técnicos profissionais responsáveis pela execução da obra, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa Licitante e os seus contratados, devendo o mesmo fazer parte do quadro permanente da empresa e da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da licitante;
- \* Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;
- \* Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Ulianópolis, sem qualquer ônus adicional;
- \* Declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente de que cumprem o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal em observância à Lei Federal nº. 9.854 de 27.10.1999;
- \* Declaração escrita, assinada pelo representante legal da empresa Proponente de que a Licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência, averbado no CREA.





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- \* Carta Proposta Comercial endereçada ao Município de ULIANÓPOLIS, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas em todas as suas páginas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente;
- \* Planilha de Proposta preenchida em Reais, redigida em idioma nacional. Se por ventura estiver omitido algum item, entender-se-á que o preço total correspondente ao mesmo estará diluído no custo dos demais itens, não merecendo qualquer indenização ou reparação;
- \* Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento: deverão ser apresentados na planilha de quantitativos da PMU, ou em planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela PMU.
- \* Composição de Custos Unitários: deverá ser apresentada para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pela PMU, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização.
- \* Cronograma Físico-Financeiro.
- \* Planilha da Curva ABC referente à planilha orçamentária.
- \* Planilha de Composição Analítica das taxas de B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas.
- \* Planilha de Composição Analítica das taxas de Encargos Sociais.
- \* Declaração de validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- \* Declaração de manutenção dos preços propostos até a conclusão da obra;
- \* Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Certos de vosso atendimento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**SOLIMAR SOUSA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

